

Id:OB61F9919F8DB5EF



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 001/2021, REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – SRP.
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021.
OBJETO	Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para atender a Prefeitura Municipal de curralinhos e suas Secretarias.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06.
CONTRATADO	GIJ KAIANO COMERCIO DE PETROLEO LTDA – EPP, CNPJ 09.469.877/0001-09.
VALOR	R\$ 1.735.270,20 (um milhão setecentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, ISS, FMS, FUNDEB, FMAS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.
DATA DA ASSINATURA	08/11/2021.
VIGENCIA	12 (doze) meses.
SIGNATÁRIO	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE). Iana Maria Amorim Rocha (CONTRATADA).

Currálinhos-PI, 08 de novembro de 2021.

Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal

Id:OE2884825AA1B5ED



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – SRP

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021, A Prefeitura Municipal de Currálinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Currálinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, nesta ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, empresa: GIJ KAIANO COMERCIO DE PETROLEO LTDA – EPP, CNPJ: 09.469.877/0001-09, situada na Av. São Raimundo, 314, Centro, Currálinhos - PI, neste ato representado sua socia administradora a senhora Iana Maria Amorim Rocha, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF: 648.159.513-49 e RG. 2.058.840 SJSP/PI, residente domiciliada na cidade de Esperantina-PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 016 de 03/02/2021 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 022/2021, consoante consta do Processo nº 022/2021 RESOLVE é Registro de Preço, para eventual aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para atender a Prefeitura Municipal de curralinhos e suas Secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço, para eventual aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para atender a Prefeitura Municipal de curralinhos e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

Lote 1: GASOLINA COMUM.
Empresa: GIJ KAIANO COMERCIO DE PRETOLEO LTDA. CNPJ: 09.469.877/0001-09. Valor Global: 478.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA COMUM	BANDEIRA BRANCA	6,84	70.000

Lote 2: ETANOL.
Empresa: GIJ KAIANO COMERCIO DE PRETOLEO LTDA. CNPJ: 09.469.877/0001-09. Valor Global: 111.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ETANOL	BANDEIRA BRANCA	5,58	20.000

Lote 3: DIESEL S500.
Empresa: GIJ KAIANO COMERCIO DE PRETOLEO LTDA. CNPJ: 09.469.877/0001-09. Valor Global: 365.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIESEL S500	BANDEIRA BRANCA	5,22	70.000

Lote 4: DIESEL S10.
Empresa: GIJ KAIANO COMERCIO DE PRETOLEO LTDA. CNPJ: 09.469.877/0001-09. Valor Global: 687.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIESEL S10	BANDEIRA BRANCA	5,29	130.000

Lote 5: OLEO MOTOR A DIESEL 20L.
Empresa: GIJ KAIANO COMERCIO DE PRETOLEO LTDA. CNPJ: 09.469.877/0001-09. Valor Global: 23.333,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO MOTOR A DIESEL 20L	LUBRAX	466,67	50b

Lote 6: OLEO MOTOR A DIESEL 1L.
Empresa: GIJ KAIANO COMERCIO DE PRETOLEO LTDA. CNPJ: 09.469.877/0001-09. Valor Global: 12.878,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO MOTOR A DIESEL 1L	LUBRAX	26,83	480

Lote 7: OLEO MOTOR A GASOLINA 1L.
Empresa: GIJ KAIANO COMERCIO DE PRETOLEO LTDA. CNPJ: 09.469.877/0001-09. Valor Global: 10.130,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO MOTOR A GASOLINA 1L	MOBIL	28,14	360

Lote 8: OLEO LUBRIFICANTE 90 GALÃO 20L.
Empresa: GIJ KAIANO COMERCIO DE PRETOLEO LTDA. CNPJ: 09.469.877/0001-09. Valor Global: 11.413,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO LUBRIFICANTE 90 GALÃO 20L	LUBRAX	570,67	20

Lote 9: OLEO LUBRIFICANTE 140 GGALÃO 20L.
Empresa: GIJ KAIANO COMERCIO DE PRETOLEO LTDA. CNPJ: 09.469.877/0001-09. Valor Global: 5.366,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO LUBRIFICANTE 140 GGALÃO 20L	LUBRAX	536,67	10

Lote 10: OLEO HIDRAULICO GGALÃO 20L.
Empresa: GIJ KAIANO COMERCIO DE PRETOLEO LTDA. CNPJ: 09.469.877/0001-09. Valor Global: 9.326,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO HIDRAULICO GGALÃO 20L	VRLUB	466,33	20

Lote 11: OLEO HIDRAULICO 1L.
Empresa: GIJ KAIANO COMERCIO DE PRETOLEO LTDA. CNPJ: 09.469.877/0001-09. Valor Global: 5.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO HIDRAULICO 1L	LUBRAX	24,00	240

Lote 12: OLEO DE FREIO 500ML.
Empresa: GIJ KAIANO COMERCIO DE PRETOLEO LTDA. CNPJ: 09.469.877/0001-09. Valor Global: 2.311,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO DE FREIO 500ML	LUBRAX	16,05	144

Lote 13: GALÃO DE GRAXA GALÃO 10KG – ROLAMENTO.
Empresa: GIJ KAIANO COMERCIO DE PRETOLEO LTDA. CNPJ: 09.469.877/0001-09. Valor Global: 4.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GALÃO DE GRAXA GALÃO 10KG - ROLAMENTO	VRLUB	330,00	15

Lote 14: GALÃO DE GRAXA GALÃO 20 KG - CHASSIS.
Empresa: GIJ KAIANO COMERCIO DE PRETOLEO LTDA. CNPJ: 09.469.877/0001-09. Valor Global: 6.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GALÃO DE GRAXA GALÃO 20 KG - CHASSIS	VRLUB	630,00	10

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto 016 de 03/02/2021, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA:

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Pregoeiro Alexandre Veras Avelino.
3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (*) Prefeito Municipal.
3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o (a) Sr. (*) servidor nomeado por portaria
3.6 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA:

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:
4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:
4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
4.7.3 Sofersanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;
4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
4.7.6 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
4.7.7 Por razão de interesse público; ou
4.7.8 A pedido do fornecedor.
4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntado-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.
4.9.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções
(Continua na próxima página)